PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 026/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Vimos, através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI** dispondo sobre **Alteração do Anexo I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames a serem realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde, para conhecimento, análise e posterior Aprovação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS para apreciação, deliberação e posterior aprovação de Vossas Excelências, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Alteração do Anexo I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames a serem realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da **Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**; o disposto na **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, regulamentada pela **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial; **Decreto Estadual n° 24.887, de 20 de Março de 2020**, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia em virtude de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID- 19; **Decreto Municipal n° 060 de 01 de abril de 2020**, que declara situação de emergência em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, os esforços sem êxito na convocação dos Profissionais de Enfermagem e Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, através do Processo Seletivo realizado no ano de 2020, haja vista todos os candidatos às vagas terem sido convocados e não terem comparecido, demonstrando falta de interesse em assumir o cargo, alguns devido ao atual valor dos Plantões Extras.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente que já tínhamos em 2020 devido a Pandemia e atualmente com mais de 150 (cento e cinquenta) casos ativos do COVID-19 confirmados em nosso Município, bem como, a situação crítica que estamos vivendo, próximo de um pico maior de contaminação, segundo os especialistas na área.

CONSIDERANDO, que temos o afastamento constante de servidores contaminados pelo COVID-19, e outros servidores afastados por fazer parte do grupo de risco.

CONSIDERANDO, que os valores dos Plantões Extras dos Técnicos de Enfermagem e de Enfermeiros está inferior aos demais Municípios do Cone Sul, neste momento de pandemia os Profissionais Técnicos e Enfermeiros preferem trabalhar nos Municípios que pagam melhor.

CONSIDERANDO, que o Município está na **Fase I** conforme **Portaria Conjunta nº 28, de 08 de janeiro de 2021**, da Secretaria de Estado da Saúde, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado e demais Secretarias compostas na referida Portaria.

CONSIDERANDO, o **artigo 3º, do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e Distrital, em 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, que é imprescindível que reajustemos os valores dos Plantões Extras referentes a estes Profissionais da Área da Saúde, que como outros, também se encontram na linha de frente do combate ao Coronavírus, sendo uma forma clara de incentivar e motivar tais Profissionais a vir desempenhar suas atribuições em nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis, especial atenção na análise desta matéria e posterior Aprovação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI, 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

LEI:

Art. 1° - Fica Alterado o **ANEXO I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a **Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames Realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste RO.

Parágrafo Único A Alteração que dispõe o *caput* deste artigo se refere única e exclusivamente aos **Valores de Plantões Extras** correspondentes aos **Profissionais de Enfermagem e Auxiliar ou Técnico de Enfermagem**, que passarão a vigorar conforme **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2° - Esta **Lei** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

NIVEL SUPERIOR	Carga Horária	Valor do Plantão Extra em R$
Enfermeiro	24 horas	340,00
	12 horas	170,00
NIVEL MÉDIO	**Carga Horária**	**Valor do Plantão Extra em R$**
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem (Plantão)	24 horas	240,00
	12 horas	120,00

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/01/2021 às 08:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **33129** e o código verificador **6FDD2CE1**.

Docto ID: 33129 v1